



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 5.524, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, consignado nas seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110022621 - 339030 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00
120200 - 1030110022621 - 339039 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.676,00
120200 - 1030110022621 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.